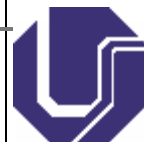


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
20/03/2026**EDITAL PROEXC Nº 23/2026**

19 de março de 2026

Processo nº 23117.015168/2026-55

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CORTEJO DAS ARTES - 3ª EDIÇÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Cortejo das Artes - 3ª Edição** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Função	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1 . Oficineiro	Teatro, Dança, Artes Visuais e Música	1	Universidade Federal de Uberlândia – Campus Santa Mônica
2 . Figurista	Teatro, Dança, Artes Visuais e Música	1	Universidade Federal de Uberlândia – Campus Santa Mônica
3 . Cenógrafo	Teatro, Dança, Artes Visuais e Música	1	Universidade Federal de Uberlândia – Campus Santa Mônica

4 . Iluminador	Teatro, Dança, Artes Visuais e Música	1	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica
5 . Produtor	Teatro, Dança, Artes Visuais e Música	1	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. A bolsa é destinada para discentes dos cursos de Teatro, Dança, Música e Artes Visuais pela natureza artística e interdisciplinar do projeto, que exige domínio de linguagens cênicas e visuais, expressão estética e processos criativos. Essas formações desenvolvem habilidades essenciais como trabalho colaborativo, sensibilidade cultural e comunicação com o público. Seguem abaixo os pré-requisitos específicos de cada vaga.

Vaga	Pré-requisitos específicos	Atividades a serem desenvolvidas
------	----------------------------	----------------------------------

1. Oficina	Capacidade de expressão corporal e vocal; responsabilidade com horários, ensaios e apresentações; interesse em desenvolver atividades artísticas que dialoguem com a comunidade e a diversidade cultural; proativo(a), colaborativo (a) e aberto(a) a aprender novas linguagens artísticas; interesse em utilizar o teatro ou dança como instrumento de expressão, diálogo e transformação social.	Planejamento e execução das oficinas formativas que integram o festival, orientação de participantes e medição cultural.
2. Figurino	Criatividade e sensibilidade estética; habilidade manual e domínio de técnicas básicas de costura e customização; interesse em pesquisa de referências visuais e culturais para composição de figurinos; capacidade de interpretar propostas cênicas e colaborar com a equipe de direção e elenco.	Colaborar com a equipe de direção na concepção visual dos figurinos, desenvolver croquis, estudos e propostas de figurino conforme o conceito do espetáculo; selecionar, adaptar e confeccionar figurinos e acessórios, auxiliar na caracterização dos performers durante ensaios e apresentações e registrar o processo criativo e participar de reuniões e ensaios para integração entre luz, figurinos e cena.
3. Iluminação	Experiência prévia ou interesse em iluminação cênica, técnica de palco ou operação de equipamentos de luz; conhecimento básico de montagem, instalação e operação de refletores e mesas de luz; desejável participação anterior em produções teatrais, show ou eventos culturais.	Auxiliar na criação, montagem e operação de planos de luz para o espetáculo; participar de ensaios para ajustes de luz e cenas; operar a iluminação durante apresentações; colaborar na pesquisa estética e técnica de iluminação conforme o conceito artístico e participar de reuniões e ensaios para integração entre som, luz e cena.

4. Produt	Capacidade de organização e planejamento; boa comunicação oral e escrita; proatividade e habilidade para resolver imprevistos; capacidade de trabalho em equipe e mediação entre áreas artísticas e técnicas; responsabilidade no cumprimento de prazos e cronograma.	Auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução das ações culturais do projeto; apoiar a logística de ensaios, apresentações e oficina (agendamento, montagem e desmontagem); contribuir com a organização de materiais e registros do projeto; apoiar a divulgação das atividades (mídias sociais, releases, cartazes, comunicados, etc.); fazer interface entre equipe artística, técnica e coordenação; elaborar relatórios e registros das atividades realizadas e prestação de contas.
5.Cenog	Criatividade e sensibilidade estética; capacidade de desenvolver identidade visual do espetáculo; boa comunicação e abertura para o trabalho colaborativo; conhecimento básico em técnicas de pintura e artesanato.	Colaborar na criação, e montagem dos materiais cenográficos e elementos de cena para o espetáculo; participar de reuniões e ensaios para integração entre os elementos cenográficos, luz e as cenas.

3.2.2. As Atividades semanais de pré-produção dos(as) bolsistas serão realizadas em horário previamente agendado, conforme disponibilidade dos mesmos e nos períodos da manhã nos dias 20, 22, 23 e 24 de Abril, a presença é obrigatória (período de realização do evento). Para inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o Anexo II, informando a disponibilidade para as atividades no período da bolsa (um mês).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cortejodasartes1@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 23 Função X** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 1 (um) mês, sem renovação.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá uma bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação do currículo, conforme item 8.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração:

8.2.1. Experiência prévia em atividades artísticas e culturais: Participação em projetos, grupos, eventos, produções ou ações de extensão nas áreas de teatro, dança, música ou artes visuais. (0-10 pontos);

8.2.2. Formação e habilidades técnicas relacionadas à vaga Cursos, disciplinas cursadas, oficinas e competências específicas como iluminação, figurino, produção, expressão corporal, etc. (0-10 pontos);

8.2.3. Engajamento e perfil extensionista: Experiências com trabalho em equipe, ações com a comunidade, iniciativa, responsabilidade e interesse em atuação coletiva. (0-10 pontos);

Total: 30 pontos

8.3. A Nota Final do processo de seleção será composta pela avaliação do Currículo Vitae.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cortejodasartes1@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/03/2026
Inscrições	20/03/2026 a 03/04/2026
Análise documental	04/04/2026 a 05/04/2026

Avaliação	06/04/2026
Resultado Preliminar	07/04/2026
Recebimento dos Recursos	08 e 09/04/2026
Resultado Final	10/04/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: cortejodasartes1@gmail.com

Uberlândia-MG, 20 de março de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 19/03/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7157222** e o código CRC **72F966FE**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Cortejo das Artes é uma proposta artístico-cultural inspirada em três importantes manifestações da cultura brasileira: os blocos de carnaval de rua, os desfiles das escolas de samba e os cortejos de palhaços de encontros circenses. A iniciativa busca ocupar os espaços do campus universitário, transformando áreas de circulação em ambientes de convivência, expressão e celebração coletiva.

Ao longo do percurso, são realizadas apresentações musicais, intervenções teatrais, performances de dança e ações visuais, como pintura de murais, promovendo uma experiência artística integrada. O projeto se configura como uma grande recepção cultural para os ingressantes da universidade, contribuindo para a construção de vínculos e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao ecossistema da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

O Cortejo das Artes integra a programação do “AGITA CULTURAL - Semana de Recepção dos Ingressantes da UFU”, nesse semestre 2026.1, consolidando-se como uma ação relevante de extensão universitária.

JUSTIFICATIVA:

O ingresso na universidade representa um momento de transição significativo na vida dos estudantes, muitas vezes acompanhado de desafios relacionados à adaptação ao novo ambiente acadêmico e social. Nesse contexto, ações que promovam acolhimento, integração e identificação com o espaço universitário tornam-se fundamentais.

O Cortejo das Artes surge como uma estratégia de recepção cultural que valoriza a arte como meio de aproximação entre os estudantes e a universidade. Ao ocupar os espaços do campus com manifestações artísticas diversas, o projeto contribui para a humanização do ambiente acadêmico, estimulando a convivência, o diálogo e a valorização da diversidade cultural.

Além disso, a iniciativa fortalece a articulação entre os cursos da área de artes e as entidades estudantis, promovendo a interdisciplinaridade e o trabalho coletivo. A participação ativa dos estudantes na organização e execução do cortejo também favorece o desenvolvimento de habilidades artísticas, criativas e de gestão cultural.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral

Promover uma ação artístico-cultural de recepção aos ingressantes da UFU, por meio da realização do Cortejo das Artes, estimulando o sentimento de pertencimento, a integração entre estudantes e a valorização das manifestações culturais no ambiente universitário.

Objetivos Específicos

- Transformar os espaços de circulação do campus em ambientes de convivência e expressão artística.
- Realizar apresentações integradas de música, teatro, dança e artes visuais ao longo do percurso do cortejo.
- Incentivar a participação de estudantes dos cursos de Artes Visuais, Dança, Design, Música e Teatro, bem como de entidades estudantis e coletivos culturais.
- Fortalecer o acolhimento e a integração dos estudantes ingressantes por meio de experiências culturais coletivas.
- Estimular o trabalho colaborativo e interdisciplinar entre diferentes áreas artísticas.
- Valorizar manifestações culturais brasileiras como o carnaval de rua, os desfiles de escolas de samba e os cortejos circenses.
- Selecionar e envolver estudantes bolsistas por meio de edital, contribuindo para sua formação acadêmica e prática em projetos de extensão.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

O perfil dos(as) bolsistas a serem selecionados(as) estão detalhados no item 3.2 do presente edital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.2.1 do presente edital.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

A participação no Cortejo das Artes representa uma oportunidade significativa de formação acadêmica, artística e pessoal para os(as) estudantes envolvidos(as). Ao integrar um projeto de extensão dessa natureza, os(as) discentes têm a possibilidade de vivenciar, na prática, processos criativos e colaborativos que complementam sua formação teórica em sala de aula. Além disso, a experiência contribui para o fortalecimento da identidade artística dos(as) participantes, ao permitir a experimentação de diferentes linguagens e formas de expressão.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos(as) coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.015168/2026-55	SEI nº 7157222
---	----------------